



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.451/06**

Prorroga excepcionalmente, no exercício de 2006 a data do vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, regime fixo – ISSQN Fixo, de que trata o Art. 45, do Decreto Municipal 6.607, de 21 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica excepcionalmente prorrogada, para o último dia útil do mês de abril do ano de 2006, a data do vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, regime fixo – ISSQN Fixo – de que trata o Decreto Municipal 6.607, de 21 de dezembro de 1998 e suas modificações posteriores.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o Art. 1º deste Decreto somente será válida para os tributos referentes ao exercício de 2006.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de março de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Sérgio Trani** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

**Wallace Ribeiro Prata** Secretário Municipal de Gestão Administrativa